



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO-CIDE.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pítuaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, CNPJ n.º 03.935.660/0001-52, situado á Av. Tancredo Neves, n.º 1186 – 9º Andar - Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP.: 41820-020, neste ato representado por seu Presidente, **MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS**, Documento de Identidade Civil n.º 01434823-35, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.811.375-20, doravante denominada **OSC CELEBRANTE** tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1484.2023.0001565-28**, resolvem celebrar este aditivo ao **Termo de Colaboração n.º 003/2022**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do **Termo de Colaboração n.º 003/2022** por mais **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO: Fica alterado o período de execução do **“PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES”** de 25/10/2022 a 24/07/2023 para **25/10/2022 a 22/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR: Conforme autoriza o art. 43 inciso I Aline a, do Decreto Lei n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, fica acrescido ao Plano de Trabalho do **“PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES”**, o valor de **R\$ 322.070,91 (Trezentos e vinte e dois mil e setenta e um centavos)**, correspondente a 25% sendo este valor ao pagamento do serviço especializado em Recursos Humanos por dois meses, uma vez que será necessária a manutenção dos colaboradores para o desenvolvimento satisfatório do projeto. Ficando alterado o valor global da parceria de R\$ 1.291.013,65 (hum milhão duzentos e noventa e um mil treze reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 1.613.084,56 (hum milhão seiscentos e treze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 18/05/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/05/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marines da Silva Freitas, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067344410** e o código CRC **5B59C621**.